

PORTARIA n° 030/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal n° 454 de 12 de abril de 2006.

Considerando, as solicitações do Secretário de Saúde, Educação e Assistência Social para contratação temporária de profissionais que atendam situações específicas e pontuais de Programas (NASF, PSF, SAMU, Residência Terapêutica, Educação de Jovens e Adultos e Criança Feliz);

Considerando, que os serviços de saúde compõem o rol garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana, onde "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" conforme dispõe os Arts. 196 e 197 da Carta Magna, em razão do dever de garantir os serviços de saúde não pode o Município correr o risco de adiar as contratações, devendo buscar na lei e nos princípios norteadores da Administração Pública uma forma de solução que vá ao encontro do interesse público;

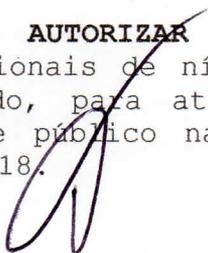
Considerando, que o atendimento de urgência nos serviços públicos de saúde, para a manutenção e atendimento os termos dos programas do Governo federal, imprescindíveis à não interrupção da prestação dos serviços públicos;

Considerando ainda, a inexistência no quadro de pessoal suficiente para atender as necessidades solicitadas, e que não há concurso público válido no Município;

Considerando por fim, a urgência da situação pode acarretar prejuízo a Administração e a população, urge lançar mão do dispositivo legal supracitado para promover as contratações solicitadas, através do processo de seleção, garantindo a continuidade dos necessários serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR as contratações, nos termos desta Portaria, de profissionais de nível Superior, Médio e Fundamental, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na forma da Lei n° 454 de 2006, a partir de junho de 2018.



Parágrafo Único, os profissionais que trata o caput serão contratados para os cargos, com atribuições e obrigações legais.

N.	Profissional	Quantidade
1.	Médico de USF	06
2.	Enfermeiro de USF	07
3.	Odontólogo de USF	08
4.	Auxiliar de Saúde Bucal	08
5.	Técnico de Enfermagem USF	08
6.	Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU)	04
7.	Condutor Socorrista (SAMU)	04
8.	Nutricionista NASF	01
9.	Fisioterapeuta NASF	02
10.	Cuidador de Idosos	04
11.	Visitador – Programa Criança Feliz	04
12.	Professor do EJA	30

Art. 2º - Fica Criada a Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada 2018, composta pelos seguintes membros: SERGIO FERNANDES DE CARVALHO, CPF nº 649.468.864-00, JOSINELIA MARIA DOS SANTOS, CPF nº 764.823.084-49 e ADELMA PEDROSA DA SILVA TELES GOMES, CPF nº 040.652.254-50, sob a Presidência do primeiro, para análise de Currículo (tempo de serviço e títulos), que será realizado por este Município.

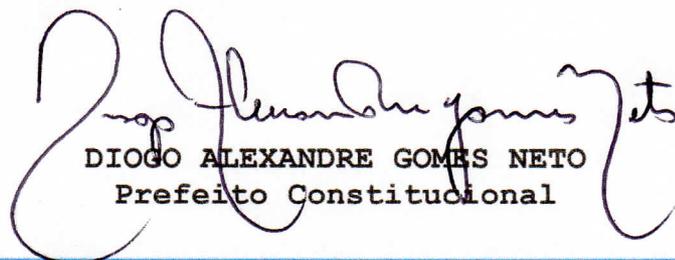
Art. 3º - Os membros da Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada serão os responsáveis por todas as etapas da referida Seleção, bem como, elaboração do Edital, Procedimentos de inscrição, publicação de deferimentos e indeferimentos, publicação das listagens com os resultados: preliminar e definitivo e demais atos que se fizerem necessários ao cumprimento de todas as etapas necessárias as conclusões dos trabalhos.

Art. 4º - Os membros desta Comissão Geral da Seleção Pública Simplificada não poderão participar da mesma como candidatos, bem como, é vedado aos seus familiares até o terceiro grau de parentesco.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

CHÃ GRANDE, Estado da Pernambuco, em 15 de fevereiro de 2018.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito Constitucional